



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AGOSTO/2021

DECRETO 130/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.100,00
(VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33901400 - 10010000	Diárias - CIVIL	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2128	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
0502	FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
2134	MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00
	Soma da Ação:	600,00
	Soma da Unidade:	600,00
	Total Geral:	22.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
1133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	6.858,12
	Soma da Ação:	6.858,12
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	420,00
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	765,24
44909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	100,00
	Soma da Ação:	3.285,24
2129	TRANSPORTE PARA TODOS	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Soma da Ação:	2.100,00
2130	SINALIZAÇÃO DA CIDADE	
33901400 - 10010000	Diárias - CIVIL	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2131	EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.256,64
	Soma da Ação:	1.256,64
2133	TRANSPORTES ESPECIAIS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
0502	FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
2134	MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
	Soma da Ação:	600,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AGOSTO/2021

DECRETO 130/2021

Soma da Unidade:	600,00
Total Geral:	22.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de agosto de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

